



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 10

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 01 – PL 213 de 2018, 07 / 06 / 18 (a)

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

LIDO HOJE	
ÀS COMISSÕES DE:	06 JUN 2018
<u>Const., Just. e Leg. Particip.,</u>	
<u>Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.,</u>	
<u>Educação, Cultura e Esportes,</u>	
<u>Finanças e Orçamento,</u>	
<u> </u>	
<u> </u>	
 PRESIDENTE	

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

08 JUN 2018


Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 08/06/2018 ÀS 18 hs
POR Bia

SAÍDA: 14/06/2018 ÀS: 18 h OOASS.: Bia

fls. 11

RODRIGUES
CAIO CESAR
25/10/2018

2018 06 14

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fis. 09, 11 S. 14, 06, 18


Alessandra Labaki
Supervisora da Unidade de Expediente
Procuradoria da CMSP
R. 11



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 09
Proc. N° 213/18
Alessandra Lahacki
RF. 11.136

fls. 12

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0213/18

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

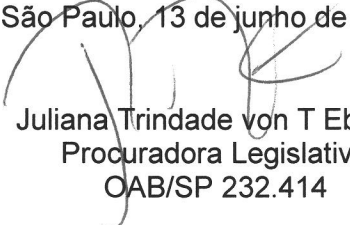
- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

- Informações do Sistema Unificado de Cadastros: Pesquisa - Endereço Logradouro, Identificação do Logradouro, Legislações de Logradouros.

- PL 342/17, que denomina Praça Orlando Pandori, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Piruini e Dona Corina, Bairro Jardim Jaú, e dá outras providências;.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 08.

São Paulo, 13 de junho de 2018.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Folha 30
Proc. N° 213/18
Alessandra Labaki
RF. 11.136

fls. 13



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00342/2017 do Vereador Milton Ferreira (PTN)

"Denomina Praça Orlando Pandori, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Piruini e Rua Dona Corina, Bairro Jardim Jaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Orlando Pandori, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Piruini e Rua Dona Corina, Bairro Jardim Jaú.

Art 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/05/2017, p. 67

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.

Folha 11
Proc. Nº. 213/18
Alessandra Eabaki
RF. 11.138

TIPO:
TITULO:
NOME: ORLANDO PANDORI
N.IMOVEL: 00000
COMPLEMENTO:
CODLOG:
Tipo de Pesquisa: L

AAH 0005A LOGRADOURO NAO ENCONTRADO
MODULO CHAVE
PF 1 HELP 3 RET

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 14/06/18 às 18:00

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

Ass. Vereador / À Vereadora

CAIO MIRANDA

Para Relatar
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 19/06/2018

Presidente

Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias nos
termos do § 3º do artigo 60 do RI

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 19/06/2018 AO 18 HS

POR Bia

SAÍDA 21/06/18 ÀS 16 H 30 ASS: Bia

Segue m juntado 5 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 12 a 18 Em 24/10/18

Caio Cesar Rodrigues
RF 11.287 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12 do proc.
nº 213 de 20 18
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

São Paulo, 20 de junho de 2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0213/2018, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (Praça Orlando Pandori) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0213/18 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fls. 06/07.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



CÓPIA

Folha nº 13 do proe. fls. 17
nº 213 de 20 18
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

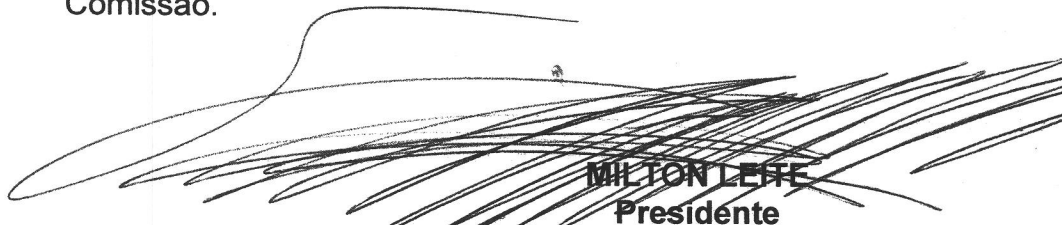
São Paulo, 25 de junho de 2018.

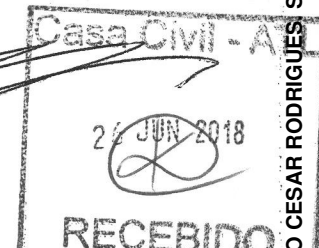
Ofício SGP-12 nº 354/2018

Senhor Prefeito,

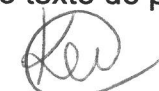
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 213/2018**, de autoria do Vereador Toninho Paiva que **DENOMINA ORLANDO PANDORI O LOGRADOURO INOMINADO, DELIMITADO PELO ALINHAMENTO DE IMÓVEIS E PELAS VIAS DE CIRCULAÇÃO: RUA PIRUINI E RUA DONÁ CORINA, DISTRITO DO CANGAÍBA, PREFEITURA REGIONAL DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (SETOR 060, QUADRAS F 225 E F 228).**

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

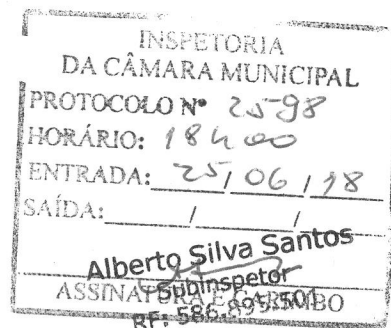

MILTON LEITE
Presidente



Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e das folhas 04, 06 e 07.


Kátia M. S. Garcia
RF: 799.687.0
Aux. de Gabinete
SGM/ATL/BIBLI

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350





Folha nº 14 do processo nº 213 de 20 18
 Caio César Rodrigues
 RF 11.267 - SGP-12

São Paulo, 14 de setembro de 2018.

Ofício SGP-12 nº 500/2018

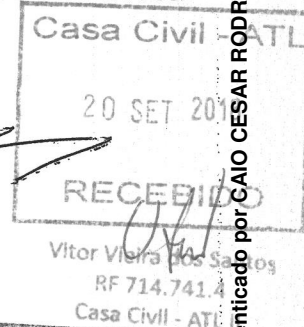
CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **reitero** a Vossa Excelência o pedido de informações efetuado no Ofício SGP-12 nº 354/2018, sobre o **Projeto de Lei nº 213/2018**, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina *Orlando Pandori o logradouro inominado, delimitado pelo alinhamento de imóveis e pelas vias de circulação: Rua Piruini e Rua Doná Corina, Distrito do Cangaíba, Prefeitura Regional da Penha, e dá outras providências*.

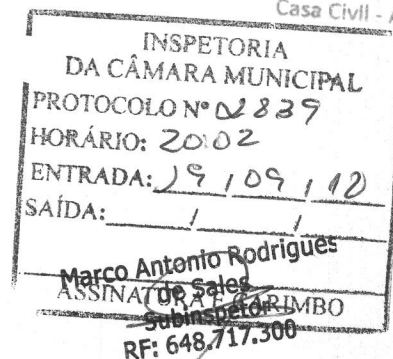
Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
 Presidente



Anexo: Cópia do Ofício SGP-12 nº 354/2018.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
 Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
 Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
 CEP 01415-001 - São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3113-8350





Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 19

São Paulo, 19 de OUTUBRO de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 455/18-C

Ref.: Ofícios SGP-12 nº 354/2018 e 500/2018

Folha nº 15 do pre

nº 213 de 2018

DOCREC
812/2018

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 213/2018, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Orlando Pandori o logradouro inominado, delimitado pelo alinhamento de imóveis e pelas vias de circulação Rua Piruini e Rua Doná Corina, Distrito do Cangaíba, Subprefeitura da Penha, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

EDUARDO TUMA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/SFM/jgc
Resp 213-18

DOCP - SGP-12 - 25/10/2018 11:52 - 00388 - 1/1

A Comissão de:

CCJ

23 / 10 / 18

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



Folha nº 16 do proc.
nº 213 de 20 18
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 011006340

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 213/18 de autoria do Vereador Toninho Paiva - denomina Praça Orlando Pandori o logradouro delimitado pelas ruas Piruini e Dona Corina e por alinhamento de imóveis.

SMUL/SEL

Sra. Assessora Técnico Chefe

Retornamos o presente com as respostas de CASE / DLE em documento SEI 010988236, para prosseguimento.

São Paulo, 12 / 09 / 2018.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora Geral

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenadora**, em 12/09/2018, às 16:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011006340** e o código CRC **C75E2D15**.



Fls. 22
nº 213 de 2018
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 011138604

SMUL.AJ

Sra. Procuradora Chefe da Assessoria

Trata-se de solicitação da ATL para nova manifestação da SMUL, diante de informações prestadas pela Subprefeitura da Penha.

Em reconsideração, SMUL.CASE.DLE manifestou-se no sentido de que "o local é considerado como espaço público e pode ser considerado oficial nos termos do inciso e do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/1988, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94"(010961923), lavrando nova informação técnica, desta feita favorável à propositura, no doc SEI nº 010988236.

Sob o ponto de vista jurídico-formal, nada temos a acrescentar à análise técnica feita por SMUL.CASE.DLE, uma vez que, nos termos do artigo 4º, §6º, letra e do Decreto nº 27.568/1988, são considerados oficiais os logradouros que constituam praças, desde que integrantes do patrimônio público municipal, caracterizadas, como descreveu a Subprefeitura da Penha, como bem de uso comum.

Propomos assim o encaminhamento do presente à Sra. Secretária para ciência e deliberação.

São Paulo, 18 de setembro de 2018.

Debora Sotto

Procuradora do Município

OAB/SP nº 162.994

SMUL.AJ

SMUL.G

Sra. Secretária

Nos termos da manifestação supra, que acompanho, submeto o presente à sua deliberação.

São Paulo, de setembro de 2018.

Flávia Barros

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 190.425

fls. 23

SMUL.AJ



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Moraes Barros, Assistente Jurídico**, em 18/09/2018, às 15:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA SOTTO, Procurador do Município**, em 18/09/2018, às 15:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011138604** e o código CRC **2E204E72**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000748-6

SEI nº 011138604

Matéria PL 213/2018. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



nº 253 de 20 18 fls: 24

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 011139194

CASA CIVIL.ATL

Sra. Procuradora Chefe da Assessoria

Restituo o presente, com meu posicionamento favorável à propositura (PL nº 213/2018), nos termos das manifestações de SMUL.CASE e de SMUL.AJ.

São Paulo, de setembro de 2018.

HELOISA M. SALLES PENTEADO PROENÇA
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Maria de Salles Penteado Proença, Secretária**, em 19/09/2018, às 19:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011139194** e o código CRC **A3EEAF20**.